E D I T A L

CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE através do GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, torna público, a quem possa interessar que, em obediência ao que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, fará realizar Licitação na modalidade de CONCORRENCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme Lei Municipal nº 5.677 de 13/09/2002, de acordo com as disposições e demais elementos integrantes deste Edital, devendo os interessados apresentar os envelopes Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e Nº 02 - (PROPOSTA DE PREÇO) até às 15:00 horas do dia **21/03/2011**, no Gabinete deCompras e Licitações Públicas, sito na Rua Marechal Floriano, 458 - Centro, onde se realizará a sessão de abertura dos invólucros.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à alienação da posse de 04(quatro) terrenos, localizados no Loteamentoo ABC IX, no Balneário Cassino - Rio Grande – RS, conforme anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas e/ou pessoas físicas que satisfaçam as exigências do Edital e da Lei nº 8.666/93, e alterações.

2.2. Será vedada a participação de empresas na Licitação, quando:

2.2.1. Declaradas inidôneas por Ato do Poder Público.

2.2.2. Sob processo de Concordata ou Falência.

2.2.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

2.2.4. Reunidas em Consórcio.

2.2.5. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apresentadas em dois invólucros, a saber:

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será apresentada em 01 (uma) via e a PROPOSTA também em 01 (uma) via original. Na data, hora e local indicados no aviso deste Edital, os interessados devidamente representados por pessoa credenciada e identificada, apresentarão os envelopes fechados e indevassáveis, no Gabinete de Compras e Licitações Públicas - GABEX, sito na Rua Marchal Floriano, 458 - Centro, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
INVOLUCRO Nº 01: CONCORRÊNCIA Nº 001/2011
ALIENAÇÃO DA POSSE DE TERRENOS NO LOTEAMENTO ABC IX - CASSINO.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
INVOLUCRO Nº 02: CONCORRÊNCIA Nº 001/2011
ALIENAÇÃO DA POSSE DE TERRENOS NO LOTEAMENTO ABC IX - CASSINO.
PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1.Para habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentarem, na sessão de recebimento da documentação e proposta, os documentos abaixo relacionados:

4.1.1..Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em Cartório, no caso da Empresa enviar Representante não qualificado no Contrato ou nos Estatutos, para fins de licitação;

4.2. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente Registro, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos referentes às eleições de seus administradores;

4.2.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório;

4.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo orgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

4.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes(C.G.C/MF ou CNPJ);

4.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, realativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, e Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento da licitante.

4.3.3.A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de 02(duas) Certidões:

a) Da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) De Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, ambas dentro do prazo de validade;

4.3.4.A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual, deverá ser feita através de Certidão consolidada negativa de débitos inscritos na Divida Ativa Estadual, dentro do prazo de validade;

4.3.5.A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal, deverá ser feita através de Certidão consolidada negativa de débitos inscritos na Divida Ativa Municipal, dentro do prazo de validade;

4.3.6.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social(INSS) - CND;
4.3.7.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviços(FGTS) - CRS.

4.4.O Licitante que apresentar sua documentação desacompamhada de procuração, referida no item 4.1.1., não será inabilitado, mas não poderá se manifestar durante as

sessões, salvo se estiver sendo representado por um de seus dirigentes, que comprovará tal condição através de documento legal;

4.5. Em se tratando de **pessoa física**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CPF

- Carteira de identidade

- Comprovante de residência.

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal, deverá ser feita através de Certidão consolidada negativa de débitos inscritos na Divida Ativa Municipal, dentro do prazo de validade;

4.6. A documentação de habilitação (Capitulo 4),exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada, por publicação da imprensa oficial ou excepcionalmente por cópia a ser autenticada pela Comissão Julgadora ou funcionário especialmente designado pelo Presidente mediante a apresentação do documento original.

4.7.Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90(noventa) dias anteriores a data de abertura do invólucro nº 01.

4.8.Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

4.9..Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (Art. 43, § 6°, da Lei nº 8.666/93 e alterações).

4.10. A inabilitação da Licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes, restando à Administração inutilizar os envelopes das propostas se não procurados no prazo de 30 dias.

4.11. Estando todos os representantes dos Licitante presentes na sessão e concordando com o resultado de habilitação, através de desistência expressa de interpor recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas. Caso contrário, os envelopes propostas, serão rubricados pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando sob sua guarda para abertura na data fixada na Ata de reunião ou na publicação do Resultado de Habilitação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

5. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada da seguinte maneira:

5.1. O licitante por si, ou através de seu procurador, devidamente habilitado, ou seja, munido de procuração por instrumento público ou particular, reconhecido, deverá apresentar sua proposta, assinada, em envelope fechado, a ser entregue em data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, contendo:

a) nome do proponente;

b) a proposta devidamente preenchida mencionando a forma de pagamento: **PAGAMENTO À VISTA.**

c) o valor mínimo da proposta para o item nº 01(Um terreno na Avenida Nova Atlântica n°2271, lote 12, quadra 120 - ABC IX - Matrícula 30.242 deverá ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em moeda corrente nacional;

d) o valor mínimo da proposta para o item nº 02(Um terreno na rua Canela n°2315, lote 14, quadra 116 - ABC IX - Matrícula 30.242 deverá ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em moeda corrente nacional;

e) o valor mínimo da proposta para o item nº 03(Um terreno na rua Canela n°2392, lote 06, quadra 103 - ABC IX - Matrícula 30.242 deverá ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em moeda corrente nacional;

f) o valor mínimo da proposta para o item nº 04(Um terreno na rua Camaquã n°2371 lote 10, quadra 103 - ABC IX - Matrícula 30.242 deverá ser de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) em moeda corrente nacional;

d) assinatura reconhecida do proponente;

e) declaração firmada aceitando e submetendo-se a todos os termos do presente Edital.

5.2.Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

6. DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA, DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. DO RECEBIMENTO

6.1.1. Os invólucros, na forma deste Edital, serão recebidos até às 15:00 horas do dia **21 de março de 2011**, no Gabinete de Compras e Licitações Públicas - GABEX, sito na Rua Marechal Floriano, 458 - Centro, sendo que após este horário, não serão mais aceitos em hipótese alguma.

6.2. DA ABERTURA

6.2.1. A abertura das propostas será às 15:30h no local estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6.2.2. Um representante de cada uma das licitantes, devidamente credenciado e identificado, deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes.

6.2.2.1. A licitação transcorrerá em sessão pública sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das licitantes terá direito a manifestação.

6.2.3. Após o recebimento dos invólucros citados no item 3, serão abertos os envelopes da DOCUMENTAÇÃO contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão Julgadora da Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

6.2.4. A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às licitantes na mesma sessão pública. Se não houverem impugnações e/ou desistência expressa de recurso à habilitação, por parte dos representantes legais presentes,a Comissão Julgadora da Licitação, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes nº 02, ainda fechados, e procederá a abertura dos envelopes dos participantes habilitados.

6.2.5. Incorrendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação, a Comissão Julgadora da Licitação encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição de recurso.

6.2.5.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e, os envelopes nº 02 serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão Julgadora da Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

6.2.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente da Comissão Julgadora da Licitação designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes nº 02, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

6.2.7. Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para as Licitantes apresentarem outras propostas.

6.2.8. De cada sessão pública será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

6.2.9. Os recursos serão dirigidos a Autoridade Superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais pertinentes e deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal do Rio Grande, mediante o pagamento do preço público devido, visando sua juntada ao processo de licitação.

6.3. DO JULGAMENTO

A Concorrência será julgada pela Comissão Julgadora da Licitação da seguinte forma:

6.3.1. Julgamento da documentaçÃo, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

6.3.2. Julgamento da proposta levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 5 - PROPOSTA.

6.3.3. Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

6.3.4. A escolha da proposta vencedora será para o **maior oferta de valor por item**, na forma do item 5.1.

6.3.5. Em caso de empate entre duas ou mais proponentes a vencedora será escolhida por sorteio, em sessão pública.

6.4.Toda a documentação e proposta deverá ser apresentada à época pertinente, ordenada na forma deste edital e presas entre si.

6.5. O julgamento da habilitação e da proposta constitui ato interno da Comissão Julgadora da Licitação, a qual comunicará aos licitantes, a respeito de suas decisões.

6.6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.6.1. A Comissão Julgadora da Licitação efetuará a classificação das propostas, procederá o respectivo julgamento e recomendará vencedora a firma que apresentar a **maior oferta de valor por item,** encaminhando o processo à Autoridade competente para adjudicar e homologar o certame, a seu critério, e convocar a adjudicatária para a assinatura do contrato.

6.1.2. A homologação do procedimento e a convocação do adjudicatário para a lavratura do contrato será publicada no meio de publicação do Município, podendo a Administração a seu critério, utilizar-se de outro meio de convocação desde que documentado seu recebimento.

6.6.1.3. Decorrido o prazo de validade das propostas estabelecido no sub-item 5.1.b, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.6.1.4. É facultado a Comissão Julgadora da Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1.O Município mantém compromisso de alienação de posse dos **TERRENOS** somente com o licitante vencedor.

7.1.1. Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, o Município se reserverá o direito de chamar o segundo, e, se for o caso, o terceiro classificado.

7.2. O resultado da Concorrência, será divulgado do Diário Oficial do Estado, e, também, através de afixação no mural do prédio do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, sito a Rua Marechal Floriano, 458 - Centro.

7.2.1. O licitante vencedor deverá comparecer na Prefeitura Municipal – Gabex, independentemente de convocação, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado oficial, sob pena de ser considerado desistente. Havendo desistência do licitante vencedor, o Município convocará os demais classificados, obedecida a ordem de classificação, para comparecerem no mesmo prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

7.2.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data do seu comparecimento, para efeturar o pagamento do valor total à vista. Os demais classificados quando convocados terão o mesmo prazo para o pagamento deste subitem.

7.3. Serão de responsabilidade do licitante vencedor:

7.3.1. todas as despesas necessárias à lavratura da Escritura/Assinatura do Contrato de Vendas;

7.3.2. o recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver;

7.3.3. toda a iniciativa necessária à lavratura da escritura e sua assinatura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis. Como o consequente pagamento, às suas expensas de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

7.4. A escritura publica de compra e venda será firmada até o último dia útil do mês em que ocorrer a divulgação dos resultados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório cabera recurso nos termos do que dispõe o art.109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As dúvidas quanto a interpretação de qualquer parte deste Edital, assim como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou discrepâncias, encontradas no mesmo, bem como, solicitação de informações adicionais, deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral do Município, até 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores a data de abertura do envelope nº 01.

9.2. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas no Gabinete de Compras e Licitações Públicas, situada na Rua Marechal Floriano, 458 - Centro ou pelos (Fones (053) 3233.8417 ou 3233.6060) e pelo site www.riogrande.rs.gov.br, até o quinto dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a entrega dos documentos de habilitação e propostas.

9.2.1. As informações relativas aos imóveis poderão ser obtidas na Secretaria Especial do Cassino - SEC, à rua Professor Fernando Freire nº 412, das 13:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

9.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, devendo verificar as condições atuais e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

9.4. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses ou anular ou revogar a presente licitação sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

9.5. Onde este Edital for omisso prevalecerão os termos da Lei 8.666/93 e demais legislação em vigor.

Rio Grande, 16 de fevereiro de 2011.

Alessandro Bandeira Costa
Gerente de Compras e Licitações Públicas em Exercício

A N E X O I

Objeto: Alienação de 04(quatro) terrenos, localizacados no Loteamento ABC IX - Balneário Cassino, conforme descrição abaixo:

1)Um terreno na Avenida Nova Atlântica nº 2271, quadra 120 lote 12 , ABC IX. Possuindo área superficial de 300 m² (trezentos metros quadrados), com 10,00 m (dez metros) de frente para Avenida Nova Atlântica , lado ímpar a noroeste, com igual medida de fundos a sudeste, confrontando com o lote 03 (três) , medindo 30,00 m (trinta metros) de lado a nordeste, confrontando com o lote 11 (onze) e igual medida a sudeste, confrontando com o lote 13(treze) , a partir de um ponto distante 25,00 m (vinte e cinco metros) da rua Cidreira, a nordeste, conforme matrícula 30.242 do livro 2 do Registro Geral . Valor da oferta mínima - R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2)Um terreno na rua Canela nº 2315, quadra 116 lote 14 , ABC IX. Possuindo área superficial de 300 m² (trezentos metros quadrados) com 10,00 m(dez metros) de frente para rua Canela lado impar noroeste, com igual medidas nos fundos a sudeste, confrontando com o lote 05(cinco) , medindo 30,00 m (trinta metros) de lado a nordeste, confrontando com o lote 15(quinze), a partir de um ponto distante 45,00 m(quarenta e cinco metros) da rua Esteio, a nordeste, conforme Matrícula 30242 do livro 2 do Registro Geral. - Valor da oferta mínima - R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3) Um terreno na Rua Canela nº 2392, quadra 103 lote 06 , ABC IX. Possuindo área superficial de 300 m² (trezentos metros quadrados) com 10,00 m(dez metros) de frente para Rua Canela lado par a sudeste, com igual medidas nos fundos a noroeste, confrontando com o lote 15 (quinze) com 30,00 m de lado a sudeste e igual medida a noroeste, distando 35,00m da Av. Cruzeiro do Sul , conforme Matrícula 30242 do livro 2 do Registro Geral. - Valor da oferta mínima - R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4)Um terreno na Avenida Camaquâ nº 2371, quadra 103 lote 10 , ABC IX. Possuindo área superficial de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com 15,00 m(quinze metros) de frente para Avenida Camaquã lado impar noroeste, com igual medidas nos fundos a sudeste, confrontando com o lote 01(um) , medindo 30,00 m (trinta metros) de lado a sudoeste, confrontando com o lote 11(onze) e igual medida a nordeste, confrontando com a rua Erechim, com a qual faz esquina, conforme Matrícula 30242 do livro 2 do Registro Geral. - Valor da oferta mínima - R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Disposições Gerais

As despesas decorrentes da escrituração e competente registro imobiliário, ocorrerão por conta do proponente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX